



Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão



**PROTOCOLO DE ACESSO À BIBLIOTECA DE CONCORRÊNCIA ABEL MATEUS
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
E A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA**

Considerando que:

- o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) não dispõe de uma biblioteca especializada em direito da concorrência, nem meios para a curto ou médio prazo constituir um acervo bibliográfico razoável;
- a Biblioteca de Concorrência Abel Mateus, um espaço de consulta do acervo bibliográfico da Autoridade da Concorrência (AdC), dispõe de mais de 2300 monografias, 4100 artigos e 260 títulos de publicações periódicas sobre concorrência e temas conexos, no que será o maior acervo bibliográfico sobre concorrência do país;

Entre o TCRS, representado pelo Juiz Presidente do Tribunal, Luís Miguel Caldas, e a AdC, representada pela sua Presidente, Margarida Matos Rosa, é celebrado o presente protocolo de acesso à Biblioteca de Concorrência Abel Mateus, sujeito às seguintes condições:

I

OBJETIVO

O presente protocolo destina-se a facultar o acesso pelos Juízes, em exercício de funções no TCRS, às obras que compõem o acervo bibliográfico da Biblioteca de Concorrência Abel Mateus sem necessidade de deslocação presencial.

m
l

II

ACESSO À BASE DE DADOS

1. Se possível, os Juízes deverão ter acesso eletrónico à base de dados com o acervo bibliográfico, de modo a efetuarem pesquisas.
2. Caso não seja possível, os Juízes poderão indicar temas/descriptores ou palavras-chave para efeitos de pesquisa e indicação dos resultados.

III

CONSULTA

1. Sempre que possível, nomeadamente em função do número de páginas, os textos e/ou obras seleccionados devem ser digitalizados e remetidos, por correio eletrónico, aos Juízes.
2. Se não for possível utilizar o método anterior, deverão ser remetidas cópias ou os originais dos textos e/ou obras para o TCRS, dirigidas ao Juiz que efetuou o pedido.

IV

DEVOLUÇÃO

Os originais remetidos por correio deverão ser devolvidos no prazo de um mês, sem prejuízo de renovações por igual período ou devoluções anteriores a um mês, mas nunca inferiores a uma semana, para efeitos de consulta por outros utilizadores.

V

MANUSEAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS OBRAS

1. Os Juízes podem providenciar pela obtenção de fotocópias dos textos e/ou obras que lhes sejam remetidos, com respeito das normas protetoras da propriedade intelectual.
2. Os originais remetidos por correio não podem ser sublinhados, rasurados ou danificados, devendo ser devolvidos no mesmo estado de conservação.

3. A perda ou danificação grave dos originais durante o percurso do envio da AdC para o TCRS é da responsabilidade da AdC.

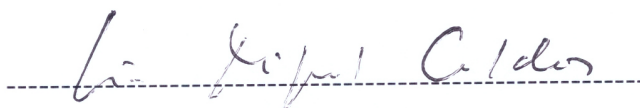
4. A perda ou danificação grave dos originais em poder dos Juízes ou no percurso de envio do TCRS para a AdC é da responsabilidade do Juiz respetivo, que deverá providenciar pela aquisição da obra ou pagamento do valor de reposição.

VI

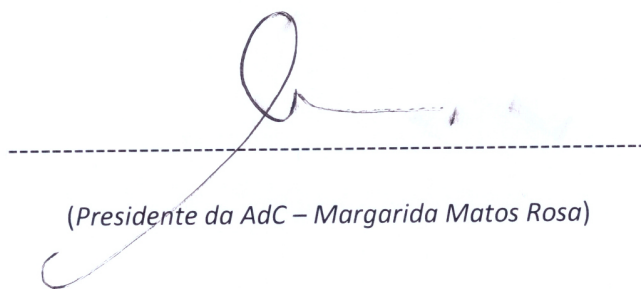
CONTACTOS

Os pedidos de pesquisa e consulta deverão ser efetuados por correio eletrónico, para o endereço bibliotecadeconcorrenca@concorrenca.pt, ou por telefone, para o número 217614222.

Santarém, 25 de fevereiro de 2019.



(Juiz Presidente do TCRS – Luís Miguel Caldas)



(Presidente da AdC – Margarida Matos Rosa)